



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 02/79, DE 20 DE ABRIL DE 1979

*dispor sobre*

**Ficou aberta de um crédito especial adicional ao orçamento vigente, na forma que indica.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro - Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial adicional ao vigente orçamento, no valor de G\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) criando o seguinte programa de trabalho:**

- 05.00- Secretaria de Saúde, Saneamento e Assist. Social
- 05.04- Setor de Assistência Comunitária
- 15- Assistência e Previdência
- 81- Assistência
- 487- Assistência Comunitária
- 1581 4871-01-Conclusão do Centro Comunitário
- 4000- Despesas de Capital
- 4100- Investimento
- 4110- Obras Públicas

**Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, decorrem da anulação total do seguinte programa:**

- 03.00-Secretaria de Finanças
- 03.01-Setor de Finanças
- 99999999-00- Reservas de Contingência
- 3000 - Despesas correntes
- 3200 - Transferências Correntes
- 3260 - Reserva de Contingência.....G\$ 300.000,00

**Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ceará, em 20 de Abril de 1979.

*Francisco Alves do Nascimento*  
**Francisco Alves do Nascimento**  
Presidente

*Oscar Ferreira da Silva*  
**Oscar Ferreira da Silva**  
Secretário



ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO**  
**LEI Nº 02/79, DE 20 DE ABRIL DE 1979**

**Dispõe sobre abertura de um crédito especial adicional ao orçamento vigente, na forma que indica.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-Estado de Ceará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial adicional ao vigente orçamento, no valor de R\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) criando o seguinte programa de trabalhos:**

- 05.00- Secretaria de Saúde, Saneamento e Assist. Social
- 05.04- Setor de Assistência Comunitária
- 15- Assistência e Previdência
- 51- Assistência
- 487- Assistência Comunitária
- 15814871-01- Construção de Centro Comunitário
- 4900- Despesas de Capital
- 4100- Investimentos
- 4110- Obras Públicas

**Art. 2º- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, de corra de anulação total do seguinte programa:**

- 03.00- Secretaria de Finanças
- 03.01- Setor de Finanças
- 99999999-00-Reservas de Contingência
- 3000-Despesas Correntes
- 3200-Transferências correntes.....
- 3250-Reserva de Contingência.....R\$300.000,00

**Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Sala, das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ce, em 20 de Abril de 1979.**

*Francisco Alves de Nascimento*

**Francisco Alves de Nascimento**  
**Presidente**

*Oscar Ferreira da Silva*

**Oscar Ferreira da Silva**  
**Secretário**